



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.352, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$1.762.660,70 (Um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Departamento de Administração

02.03.01 – Departamento de Administração

04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 10.000,00

02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário

02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento

04.123.0010.2027 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 21.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.01 – Departamento de Saúde

10.122.0012.2039 – Atividades do Departamento de Saúde

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 50.000,00

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 300.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 100.000,00

10.301.0012.2043 – Saúde Bucal

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 18.000,00

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 50.000,00

10.301.0012.2044 – Vigilância em Saúde

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 30.000,00

10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 4.000,00

3390.30 – Material de Consumo (2) R\$ 50.000,00

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 20.000,00

10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 30.000,00

02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária

10.302.0012.2047 – Reabilitação Motora

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 18.000,00

10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 250.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 31.250,00

02.07.00 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 20.000,00

02.08.00 – Depto. de Meio Ambiente e Desenvolvimento

02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo

20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 32.000,00

02.09.00 – Depto. de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer		
13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura; Turismo e Lazer		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	27.000,00
02.09.02 – Desenvolvimento de Atividades esportivas		
27.813.0018.2056 – Atividades Esportivas		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	20.000,00
02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização		
15.452.0014.2057 – Atividades de Planej. Urbano e Fiscalização de Obras		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	41.000,00
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias		
20.606.0014.1014 – Obras de Infra Estrutura Rural		
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$	622.410,70
02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal		
15.452.0014.2060 – Manut. E Conserv. Dos Prédios e da Frota Municipal		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	18.000,00
TOTAL	R\$	1.762.660,70

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

- | | | |
|---------------------------|-----|--------------|
| a) Excesso de Arrecadação | R\$ | 1.172.410,70 |
| b) Superávit Financeiro | R | 590.250,00 |

Total **R\$ 1.762.660,70**

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2018/2021 (Plano Plurianual), LDO/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2019 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 31 DE OUTUBRO DE 2019.


DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico